



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001780

Sobradinho/BA, em 23 de fevereiro de 2023.

Circular Interno nº 113/2023

Ao setor de contrato,

Prezados (as),

Solicito que seja realizado o contrato no valor de **R\$ 890.947,57** (oitocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente a Ata de Registro de Preços nº 026/2023, firmada com a empresa **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**, CNPJ nº 33.478.779/0001-04, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, para fornecimento de **Gêneros Alimentícios** para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA, com vigência **até 29/12/2023**, conforme planilha a seguir:

						VALOR TOTAL
03	ARROZ , tipo 01, parabolizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	7.090	KIKA	R\$ 4,50	R\$ 31.905,00
04	AZEITE , de oliva, puro, isento de colesterol e gorduras trans. Ingredientes: tomate, cebola, amido, sal, óleo de girassol, azeite de oliva, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico, pasta de alho, salsa, pimenta do reino. Isento de glúten. Embalagem contendo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500 ML	125	ANDORINHA	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
10	CALDO DE CARNE em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. C/2 UND	1.250	KNORR	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001781

11	CALDO DE GALINHA , em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. C/2 UND	1.250	KNORR	R\$ 2,59	R\$ 3.237,50
13	CREME DE LEITE , contendo no mínimo 200g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 06 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200G	1.250	ITALAC	R\$ 2,99	R\$ 3.737,50
15	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	2.590	ITAENGA	R\$ 4,69	R\$ 12.147,10
16	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500g	18.610	VITAMILHO	R\$ 1,95	R\$ 36.289,50
18	FARINHA DE TRIGO sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico de 1 kg isenta de sujidades e impurezas, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	500	DONA BENTA	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
20	FERMENTO QUIMICO , apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. - Embalagem Primária: Lata de material próprio para conter alimentos, de 100 g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	670	ROYAL	R\$ 4,19	R\$ 2.807,30
25	MARGARINA vegetal, com sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura	EMBAL. 250G	250	PRIMOR	R\$ 5,03	R\$ 1.257,50



	trans. Pote com 250g, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
29	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 900ML	2.920	SOYA	R\$ 8,50	R\$ 24.820,00
30	OVOS , classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 12 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BANDEJ A C/12 UND.	3.500	DA GEMA	R\$ 8,60	R\$ 30.100,00
31	COMINHO EM PÓ , extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g , em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da compra. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	1.125	KITANO	R\$ 1,83	R\$ 2.058,75
32	PIMENTA DO REINO 100g , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante e validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	375	KITANO	R\$ 4,74	R\$ 1.777,50



45	AMIDO DE MILHO , embalagem com 500g, identificação do produto e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	565	KIMIMO	R\$ 7,76	R\$ 4.384,40
46	IOGURTE bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 170gl. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 170G	1.250	ITAMBE	R\$ 4,50	R\$ 5.625,00
48	LEITE DE CÔCO 500 ml Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRA FA 500ML	625	SOCOCO	R\$ 5,12	R\$ 3.200,00
50	MANTEIGA contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do	EMBAL. 500G	625	DA VACA	R\$ 11,98	R\$ 7.487,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001784

	registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
52	FEIJÃO PRETO tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	1.250	KIKALDO	R\$ 6,99	R\$ 8.737,50
54	MARGARINA VEGETAL , com sal, fonte de gordura polissaturada , isenta de gordura trans. Pote com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	4.440	PRIMOR	R\$ 5,40	R\$ 23.976,00
55	MARGARINA VEGETAL , com sal, fonte de gordura poli-insaturada , isenta de gordura trans. Pote com 15kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 15KG	125	PRIMOR	R\$ 199,00	R\$ 24.875,00
56	EMBALAGEM DE MARMITEX Marmitex de Alumínio nº9 com Tampa - 1,120ml Caixa com 100un EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX C/ 100	800	WYDA	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
62	Milho para Pipoca 500gr, classe amarela, grupo: duro, qualidade: tipo 1, formato estourado EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 500 gr	50	YOKI	R\$ 3,80	R\$ 190,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001735

63	Polpa de frutas (diversas), apresentação congelada EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 1 kg	150	CARUARU	R\$ 9,02	R\$ 1.353,00
67	ALHO de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	1.309	IN NATURA	R\$ 20,30	R\$ 26.672,70
68	CARNE BOVINA. Carne de boi moída de 1ª qualidade. Aspecto: não amolecida e não pegajosa. Odor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Deve constar na embalagem o número de inscrição do SIF ou SIE. A carne deve estar congelada no ato da entrega, sendo rejeitadas as que estiverem apenas resfriadas, rasgadas ou abertas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	8.340	FRIBOI	R\$ 22,19	R\$ 185.064,60
69	CARNE BOVINA (patinho ou coxão mole), bife, sem osso, Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho em bifos com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	4.610	FRIBOI	R\$ 27,00	R\$ 124.470,00
70	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP.	KG	7.417	FRANGO DOURADO	R\$ 8,70	R\$ 64.527,90



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001786

	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
72	MORTADELA , fatiada, resfriada entre 0 e 4°C. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	4.155	TONY	R\$ 9,00	R\$ 37.395,00
73	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, Embalagem contendo 500g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	1.018	KADAO	R\$ 17,00	R\$ 17.306,00
75	FIGADO DE BOI industrializada de 1ª qualidade, apresentação congelado, Temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	1050	FRIBOI	R\$ 14,50	R\$ 15.225,00
76	BACON industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	528	FRIMESA	R\$ 37,99	R\$ 20.058,72
97	UVA PASSAS embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	130	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 780,00
135	CARNE BOVINA. Carne de boi moída de 1ª qualidade. Aspecto: não amolecida e não pegajosa. Odor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Deve constar na embalagem o número de inscrição do SIF ou SIE. A carne deve estar congelada no ato da entrega, sendo rejeitadas as que estiverem apenas	KG	2.780	FRIBOI	R\$ 22,00	R\$ 61.160,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001787

	resfriadas, rasgadas ou abertas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 68					
136	CARNE BOVINA (patinho ou coxão mole), bife, sem osso, Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho em bifos com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 69	KG	1.536	FRIBOI	R\$ 26,90	R\$ 41.318,40
137	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISF. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 70	KG	2.473	FRANGO DOURADO	R\$ 8,40	R\$ 20.773,20
VALOR GLOBAL: R\$ 890.947,57 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).						

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal

2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.024 – Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município

2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

2.074 – Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição

2.150 – Gestão das Ações de Outros Prog. Fundo a fundo

2.080 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC

2.084 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

2.086 – Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.1002
1.600.0000
1.601.0000
1.602.0000
1.603.0000
1.604.0000
1.621.0000
1.622.0000
1.659.0000

001788

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.1001
1.550.0000
1.542.0000

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ELEMENTO: 3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 15000000
17040000
17500000

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2.059- Manutenção do Programa Benefícios Eventuais

2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE

2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.661.0000
1.660.0000
1.669.0000
1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ORÇAMENTO: 02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

1.750.0000

1.704.0000

001739

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

001790

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.478.779/0001-04

Certidão nº: 3019226/2023

Expedição: 22/01/2023, às 10:04:57

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.478.779/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



001791

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000000572935-65

Data de Emissão: 22/01/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO

Endereço: RUA ROSITA FREIRE N. 560, LETRA B, CAJA, CARPINA - PE, CEP: 55813440

CNPJ: 33.478.779/0001-04

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

001792



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO
CNPJ: 33.478.779/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:21 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **FFF2.DE4D.596F.4B0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREF. MUN. DE CARPINA/PE
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
PC SÃO JOSÉ 95, SÃO JOSÉ, CEP: 55815-040
CNPJ: 11097342000198

001733

Fone: (81)36215041 - E-mail: pmctributos@hotmail.com

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
23332	230110133617806	A validade desta certidão deve ser verificada pelo contribuinte em: http://carpina.faz.m2001.0000.com.br/portal/seguradajornal.asp

Nome do Titular

CNPJ: 33.478.779/0001-04

Insc. Municipal: 2.2.4.4577

Insc. Estadual:

Razão Social: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO

Endereço: R ROSITA FREIRE 560 - CAJA Carpina-PE

Fins que se destina:

Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.

Certificamos a quem interessar possa que, após busca procedida nos registros deste departamento da Fazenda Municipal a pedido do contribuinte, **não constam débitos** deste ante o Município de Carpina até a presente data nos termos do art 151, VI da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) alterado pela Lei Complementar nº 134/01.

Esta certidão tem validade de 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, de acordo com o disposto no art 151, VI da Lei Municipal 001/2009, não se excluindo o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

001734

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.478.779/0001-04
Razão Social: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO 10081994435
Endereço: R ROSITA FREIRE 560 LETRA B / CAJA / CARPINA / PE / 55813-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020402272030022510

Informação obtida em 10/02/2023 11:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001795

PORTARIA SEFAZ Nº. 018/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 058/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, matrícula **14175**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **058/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001796

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001797

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**.

CONTRATO Nº 058/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosita Freire, 560, Letra B, Caja, Carpina/PE, CEP 55813440, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.478.779/0001-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº **003/2023** e Processo Administrativo **018/2023**, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **003/2023**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do almoxarifado central, na **avenida Paulo Afonso, S/N, vila São Francisco**, no horário **das 08:00 horas às 13:00 horas**.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 890.947,57 (oitocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001798

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal
2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
2.024 – Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município
2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada
2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
2.074 – Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição
2.150 – Gestão das Ações de Outros Prog. Fundo a fundo
2.080 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC
2.084 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias
2.086 – Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.1002
1.600.0000
1.601.0000
1.602.0000
1.603.0000
1.604.0000
1.621.0000
1.622.0000
1.659.0000

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.1001
1.550.0000
1.542.0000

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ELEMENTO: 3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 15000000
17040000
17500000

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2.059- Manutenção do Programa Benefícios Eventuais



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001799

2.060 -- Bloco Proteção Social Especial PSE

2.077 -- Bloco de Atenção Social Básica -- PSB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.661.0000

1.660.0000

1.669.0000

1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.04 -- SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.08 -- SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 2.020 -- Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.01 -- GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 -- Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.09 -- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 -- Manutenção da Secretaria de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

1.750.0000

1.704.0000

CLÁUSULA QUINTA -- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA -- DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolops@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor **José dos Santos Filho**, matrícula **14175**, designado através da PORTARIA SEFAZ 018/2023, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001805

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, 27 de fevereiro de 2023

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539
510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.27
12:22:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KAIKE SIQUEIRA
DAMASIO:33478779000104

Assinado de forma digital
por KAIKE SIQUEIRA
DAMASIO:33478779000104
Dados: 2023.02.27 13:07:46
-03'00'

KAIKE SIQUEIRA DAMASIO
KAIKE SIQUEIRA DAMASIO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:
CPF/MF n.º 013.584.885-76

2- _____;

Nome:
CPF/MF n.º 067.785.915-52



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001806

ANEXO ÚNICO

03	ARROZ , tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	7.090	KIKA	R\$ 4,50	R\$ 31.905,00
04	AZEITE , de oliva, puro, isento de colesterol e gorduras trans. Ingredientes: tomate, cebola, amido, sal, óleo de girassol, azeite de oliva, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico, pasta de alho, salsa, pimenta do reino. Isento de glúten. Embalagem contendo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500 ML	125	ANDORINHA	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
10	CALDO DE CARNE em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. C/2 UND	1.250	KNORR	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00
11	CALDO DE GALINHA , em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. C/2 UND	1.250	KNORR	R\$ 2,59	R\$ 3.237,50
13	CREME DE LEITE , contendo no mínimo 200g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 06 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200G	1.250	ITALAC	R\$ 2,99	R\$ 3.737,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001807

15	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	2.590	ITAENGA	R\$ 4,69	R\$ 12.147,10
16	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500g	18.610	VITAMILHO	R\$ 1,95	R\$ 36.289,50
18	FARINHA DE TRIGO sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico de 1 kg isenta de sujidades e impurezas, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	500	DONA BENTA	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
20	FERMENTO QUÍMICO , apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. - Embalagem Primária: Lata de material próprio para conter alimentos, de 100 g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	670	ROYAL	R\$ 4,19	R\$ 2.807,30
25	MARGARINA vegetal, com sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 250g, Embalagem com dados de	EMBAL.250G	250	PRIMOR	R\$ 5,03	R\$ 1.257,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001808

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
29	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 900ML	2.920	SOYA	R\$ 8,50	R\$ 24.820,00
30	OVOS , classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 12 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BANDEJA C/12 UND.	3.500	DA GEMA	R\$ 8,60	R\$ 30.100,00
31	COMINHO EM PÓ , extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g , em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da compra. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	1.125	KITANO	R\$ 1,83	R\$ 2.058,75



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001809

32	PIMENTA DO REINO 100g , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante e validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	375	KITANO	R\$ 4,74	R\$ 1.777,50
45	AMIDO DE MILHO , embalagem com 500g, identificação do produto e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	565	KIMIMO	R\$ 7,76	R\$ 4.384,40
46	IOGURTE bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 170gl. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 170G	1.250	ITAMBE	R\$ 4,50	R\$ 5.625,00
48	LEITE DE CÔCO 500 ml Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações	GARRAFA 500ML	625	SOCOCO	R\$ 5,12	R\$ 3.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

	técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
50	MANTEIGA contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	625	DA VACA	R\$ 11,98	R\$ 7.487,50
52	FEIJÃO PRETO tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	1.250	KIKALDO	R\$ 6,99	R\$ 8.737,50
54	MARGARINA VEGETAL , com sal, fonte de gordura polissaturada, isenta de gordura trans. Pote com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses.	EMBAL. 500G	4.440	PRIMOR	R\$ 5,40	R\$ 23.976,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001811

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
55	MARGARINA VEGETAL , com sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 15kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 15KG	125	PRIMOR	R\$ 199,00	R\$ 24.875,00
56	EMBALAGEM DE MARMITEX Marmitex de Alumínio nº9 com Tampa - 1,120ml Caixa com 100un EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX C/ 100	800	WYDA	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
62	Milho para Pipoca 500gr, classe amarela, grupo: duro, qualidade: tipo 1, formato estourado EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 500 gr	50	YOKI	R\$ 3,80	R\$ 190,00
63	Polpa de frutas (diversas), apresentação congelada EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 1 kg	150	CARUARU	R\$ 9,02	R\$ 1.353,00
67	ALHO de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	1.309	IN NATURA	R\$ 20,30	R\$ 26.572,70
68	CARNE BOVINA. Carne de boi moída de 1ª qualidade. Aspecto: não amolecida e não pegajosa. Odor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Deve constar na embalagem o número de inscrição do SIF ou SIE. A carne deve estar congelada no ato da entrega, sendo	KG	8.340	FRIBOI	R\$ 22,19	R\$ 185.064,60



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001812

	rejeitadas as que estiverem apenas resfriadas, rasgadas ou abertas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
69	CARNE BOVINA (patinho ou coxão mole), bife, sem osso, Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	4.610	FRIBOI	R\$ 27,00	R\$ 124.470,00
70	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	7.417	FRANGO DOURADO	R\$ 8,70	R\$ 64.527,90
72	MORTADELA , fatiada, resfriada entre 0 e 4°C. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	4.155	TONY	R\$ 9,00	R\$ 37.395,00
73	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, Embalagem contendo 500g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	1.018	KADAO	R\$ 17,00	R\$ 17.306,00
75	FÍGADO DE BOI industrializada de 1ª qualidade, apresentação	KG	1050	FRIBOI	R\$ 14,50	R\$ 15.225,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001813

	congelado, Temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
76	BACON industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	528	FRIMESA	R\$ 37,99	R\$ 20.058,72
97	UVA PASSAS embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	130	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 780,00
135	CARNE BOVINA. Carne de boi moída de 1ª qualidade. Aspecto: não amolecida e não pegajosa. Odor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Deve constar na embalagem o número de inscrição do SIF ou SIE. A carne deve estar congelada no ato da entrega, sendo rejeitadas as que estiverem apenas resfriadas, rasgadas ou abertas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 68	KG	2.780	FRIBOI	R\$ 22,00	R\$ 61.160,00
136	CARNE BOVINA (patinho ou coxão mole), bife, sem osso, Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho	KG	1.536	FRIBOI	R\$ 26,90	R\$ 41.318,40



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001814

	em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 69					
137	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 70	KG	2.473	FRANGO DOURADO	R\$ 8,40	R\$ 20.773,20
VALOR GLOBAL: R\$ 890.947,57 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).						

Sobradinho-BA, 27 de fevereiro de 2023

KAIKE SIQUEIRA

DAMASIO:334787790
00104

Assinado de forma digital por
KAIKE SIQUEIRA
DAMASIO:33478779000104
Dados: 2023.02.27 13:09:28 -03'00'

KAIKE SIQUEIRA DAMASIO
KAIKE SIQUEIRA DAMASIO
Representante Legal
CONTRATADA



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

PORTARIA SEFAZ Nº. 018/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 058/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, matrícula 14175, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 058/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

1





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023 - Pág.3 - Ano XI - Nº 2488



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2





MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 058/2023

Contrato nº 058/2023. Proc. Adm. nº. 018/2023. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 003/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, CNPJ 33.478.779/0001-04. ASSINATURA: 27/02/2023. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA. VIGÊNCIA: até 28/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 890.947,57 (oitocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍF.	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ARROZ, tipo 01, parbolizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	7.090	KIKA	R\$ 4,50	R\$ 31.905,00
04	AZEITE, de oliva, puro, isento de colesterol e gorduras trans. Ingredientes: tomate, cebola, amido, sal, óleo de girassol, azeite de oliva, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico, pasta de alho, salsa, pimenta do reino. Isento de glúten. Embalagem contendo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500 ML	125	ANDORINHA	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
10	CALDO DE CARNE em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. C/2 UND	1.250	KNORR	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00
11	CALDO DE GALINHA, em tabletes, caixa pequena, contendo 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. C/2 UND	1.250	KNORR	R\$ 2,58	R\$ 3.237,50
13	CREME DE LEITE, contendo no mínimo 200g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 06 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200G	1.250	ITALAC	R\$ 2,99	R\$ 3.737,50
15	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, branca, tipo 1. Composição centesimal: 82% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	2.590	ITAENGA	R\$ 4,69	R\$ 12.147,10
16	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isento de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500g	18.610	VITAMILHO	R\$ 1,95	R\$ 36.289,50
18	FARINHA DE TRIGO sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico de 1 kg isenta de sujidades e impurezas, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	500	DONA BENTA	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
20	FERMENTO QUÍMICO, apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. - Embalagem Primária: Lata de material próprio para conter alimentos, de 100 g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	670	ROYAL	R\$ 4,19	R\$ 2.807,30
25	MARGARINA vegetal, com sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 250g, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	EMBAL.2 50G	250	PRIMOR	R\$ 5,03	R\$ 1.257,50



	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
29	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 900ML	2.920	SOYA	R\$ 8,50	R\$ 24.820,00
30	OVOS , classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 12 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	BANDEJ A C/12 UND.	3.500	DA GEMA	R\$ 8,60	R\$ 30.100,00
31	COMINHO EM PÓ , extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g , em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da compra. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	1.125	KITANO	R\$ 1,83	R\$ 2.058,75
32	PIMENTA DO REINO 100g , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	375	KITANO	R\$ 4,74	R\$ 1.777,50
45	AMIDO DE MILHO , embalagem com 500g, identificação do produto e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	565	KIMIMO	R\$ 7,76	R\$ 4.384,40
46	IOGURTE bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 170gl. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 170G	1.250	ITAMBE	R\$ 4,50	R\$ 5.625,00
48	LEITE DE COCO 500 ml Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAF A 500ML	825	SOCOCCO	R\$ 5,12	R\$ 3.200,00
50	MANTEIGA contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)	EMBAL. 500G	625	DA VACA	R\$ 11,98	R\$ 7.487,50



	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
52	FEIJÃO PRETO tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	1.250	KIKALDO	R\$ 6,99	R\$ 8.737,50
54	MARGARINA VEGETAL , com sal, fonte de gordura polissaturada, isenta de gordura trans. Pote com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	4.440	PRIMOR	R\$ 5,40	R\$ 23.976,00
55	MARGARINA VEGETAL , com sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 15kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 15KG	125	PRIMOR	R\$ 199,00	R\$ 24.875,00
56	EMBALAGEM DE MARMITEX Marmitex de Alumínio nº9 com Tampa - 1,120ml Caixa com 100un EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX C/ 100	800	WYDA	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
62	Milho para Pipoca 500gr, classe amarela, grupo: duro, qualidade: tipo 1, formato estourado EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 500 gr	50	YOKI	R\$ 3,80	R\$ 190,00
63	Polpa de frutas (diversas), apresentação congelada EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 1 kg	150	CARUARU	R\$ 9,02	R\$ 1.353,00
67	ALHO de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	1.309	IN NATURA	R\$ 20,30	R\$ 26.572,70
68	CARNE BOVINA . Carne de boi moída de 1ª qualidade. Aspecto: não amolecida e não pegajosa. Odor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Deve constar na embalagem o número de inscrição do SIF ou SIE. A carne deve estar congelada no ato da entrega, sendo rejeitadas as que estiverem apenas resfriadas, rasgadas ou abertas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	8.340	FRIBOI	R\$ 22,19	R\$ 185.064,60
69	CARNE BOVINA (patinho ou coxão mole), bife, sem osso. Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	4.610	FRIBOI	R\$ 27,00	R\$ 124.470,00
70	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades,	KG	7.417	FRANGO DOURADO	R\$ 8,70	R\$ 64.527,90



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023 - Pag.5 - Ano XI - Nº 2467

	parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA					
72	MORTADELA, fatiada, resfriada entre 0 e 4°C. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	4.155	TONY	R\$ 9,00	R\$ 37.395,00
73	CHARQUE DIANTEIRA curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo - CRAYOVAC. Embalagem contendo 500g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	1.018	KADAO	R\$ 17,00	R\$ 17.306,00
75	FIGADO DE BOI industrializada de 1ª qualidade, apresentação congelado, Temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	1050	FRIBOI	R\$ 14,50	R\$ 15.225,00
76	BACON industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	528	FRIMESA	R\$ 37,99	R\$ 20.058,72
97	UVA PASSAS embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	130	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 780,00
135	CARNE BOVINA. Carne de boi moída de 1ª qualidade. Aspecto: não amolecida e não pegajosa. Odor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Deve constar na embalagem o número de inscrição do SIF ou SIE. A carne deve estar congelada no ato da entrega, sendo rejeitadas as que estiverem apenas resfriadas, rasgadas ou abertas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 68	KG	2.780	FRIBOI	R\$ 22,00	R\$ 61.160,00
136	CARNE BOVINA (patinho ou coxão mole), bife, sem osso. Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 69	KG	1.536	FRIBOI	R\$ 26,90	R\$ 41.318,40
137	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 70	KG	2.473	FRANGO DOURADO	R\$ 8,40	R\$ 20.773,20
VALOR GLOBAL: R\$ 590.947,57 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).						